



1. OBJETO				
Contratação de empresa especializada objetivando a locação estrutura (som e iluminação, gerador, tendas, palcos e banheiros químicos) para Semana da Consciência Negra, que será realizado dos dias 20 a 24 de novembro de 2024, observado as especificações e condições seguintes:				
LOTE	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	30177	1	SERVIÇO	SERVICO DE SOM(PA SISTEMA LINE ARRAY Serviço de Som (PA Sistema line array grande porte) -Ano mínimo 16 caixas para sub grave por lado (falantes de 18 polegadas com 1200 rms cada); 16 caixas mod line array, vias médio grave e agudo com 2 falantes de 12 polegadas de 600 rms cada falante, titaninun de 300 wts cada com guias de ondas, ajuste de angulação nas caixas, 04 amplificadores para sub graves de no mínimo 14.000 rms, 04 amplificadores para vias médio de no mínimo 6000 rms 02 amplificadores de 2200 rms, 02 processadores de áudio digital que tenha (crossover, equalizador gráfico com no mínimo 31 bandas, ajuste de angulo por fase, gate, compressor e com entradas e saídas balanceadas),01 multicabo A com no mínimo 48 vias(60mts) esplitado , 01 aparelho mixer controlador que reproduza cd, mp3, mid e pendrive,01 notebook para uso diversos, 01 mesa de som digital de no mínimo 48 canais de entrada e 16 canais de saída para PA, 1 mesa de no mínimo 48 canais de entrada e 16 canais de saída para monitor, 06 monitores tipo spot, todos iguais, com 600w rms cada, amplificadores compatível com sistema A de monitores, side fill contendo 04 caixas para subgraves, 18 polegadas com (1200w cada), 04 caixas vias médio grave em médio agudo (1000 rms cada) amplificadores compatível com o sistema de monitor, 4 caixas para front fill com amplificação e cabeamento completo para sistema de front, 01 processador de áudio digital que tenha (crossover, equalizador gráfico com no mínimo 31 bandas, ajuste de angulo por fase, gate, compressor,A e com entradas e saídas balanceadas),01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos,01 estante para caixa, 01 maquina de chimbau, 01 pedal para bumbo, 01 banco, 02 kits de microfones específicos para bateria com 8 microfones cada, 01 cubo para baixo com 2 cais caixas com 04 alto falante de 10 polegadas e um falante de 15 polegadas e cabeçote, 01 amplificador para guitarra de no mínimo 100 wts, com 02 caixas com 01 alto falante de 12 polegadas e 10 polegadas, 01 amplificador para teclado, 8 direct box de impedância para instrumentos, 05 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 05 microfones para vocal com pedestais, 05 microfones para uso diverso com pedestais, 2 microfones oriculares uhf com ajuste de frequência, 25 pedestais e 12 garras clamp, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. equipamentos de iluminação com no minimo:12 Moving Beam 230 7r plus, 20 canhoes par led 64 rgbw de no mínimo 36x3w cada, 06 canhoes par 64 foco 5 de 1000w cada, 4 refletores soft par 64 com lâmpadas cada, 01 mesa digital controladora dmx, de no mínimo 2 universos, 01 rack dimer dmx de no mínimo 24 canais com no mínimo 8000w por canal, 50 metros de treliça q30/ em alumínio, ou aco 25, em estado de novas, 06 praticáveis para sobre palco, 01 sistema MAM Power trifásico com entrada de 100 amperes por fase, com no mínimo 24 saídas 220, 24 saídas em 110 sistema de proteção individual para saída para ligar todo o sistema de som, 01 sistema MAM Power trif 750 cada, 8 refletores elipsoidal 36, 02 máquinas de fazer fumaça de 3000w dmx, 06 mini brute de 02 E ATENDER RIDER EM ANEXO Local de prestação do serviço: Sambódromo Jaime de Abreu (o produto deverá estar no local 24 horas antes do evento) Todas as despesas inclusas (Alimentação, hospedagem, equipe, cabos, conectores e demais que forem necessário para o perfeito funcionamento) Documentos necessários conforme a norma do CBMMG vigente, nos dias 20/11 a 23/11/2024, totalizando 4 dias.
2	28622	2	SERVIÇO	SOM PEQUENO PORTE 4 sub grave duplos 2000w cada 6 line array 12 e driver 4 amplificadores 1 de 16000w, 1 de 8000w e 2 de 4000w 1 processador dbx Uma mesa digital 01v Yamaha 32 canais 1 main Power com cabeamento 16mm com 30 metros 2 microfones sem fio 4 vias de ear sem fio 4 caixas retorno 1 cubo de contrabaixo de 800w 1 cubo de guitarra 120w 4 palco praticáveis de 2/1m 1 kit microfones bateria 5 microfones shure sm 58 5 microfones shure sm 57



				10 pedestais para microfone Cabeamento para todo sistema com conectores newtrik e amphenol para todo sistema Local de prestação do serviço: Praça do Botafogo no dia 24/11/2024 e no (o produto deverá estar no local 3 horas antes do evento) Todas as despesas inclusas (Alimentação, hospedagem, equipe, cabos, conectores e demais que forem necessário para o perfeito funcionamento) Documentos necessários conforme a norma do CBMMG vigente.
3	33531	1	SERVIÇO	LOCACAO DE 02 (DOIS) GERADORES, SENDO UM EM OPERAÇÃO E UM EM STAND BY CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO QUE DEVERÁ PERMANECER EM OPERAÇÃO: GERADOR ELÉTRICO: LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR ELÉTRICO DE 260KVA, SILENCIADO. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO QUE DEVERÁ PERMANECER EM STAND BY: GERADOR ELÉTRICO: LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR ELÉTRICO DE 180KVA, SILENCIADO. ITENS INCLUSOS: 04 (QUATRO) CABOS DE AC COM MÍNIMO DE 50(CINQUENTA) METROS; 01 (UMA) CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 (UM) MAQUINISTA OPERADOR DE EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NO LOCAL. PLACAS E EXTINTOR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO CBMMG DIÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS FUNCIONANDO E UM GERADOR DO MESMO MODELO EM STANDBY NOS DIAS 20/11/2024 – 23/11/2024. TOTALIZANDO 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTO. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: SAMBODROMO JAIME ABREU (PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ESTA NO LOCAL 36 HORAS ANTES DO EVENTO).
4	3739	1	SERVIÇO	LOCACAO DE PALCO Locacao com montagem e desmontagem de servico de palco em estrutura trelicada q 30 em aluminio ou aco 25 galvanizados em excelente estado, com teto em lona branca anti chamas redondo ou duas aguas com no minimo 10 metros de frente por 9 metros de lateral, com tela sombrite nas laterais e fundo, com 6m pes direitos de no minimo 6 metros de altura e asas laterais para subir o sistema de caixas line array , piso, com ajuste de altura de 1 metro ate 1,70 metro piso em compensado naval de 20mm preto anti derrapante com esquadrias de aluminio ou com pintura metalica, 01 area de servico nas medidas 3,30 por 2,20 na lateral do palco na mesma altura do piso do palco, guarda corpo com 1,20m em todas laterais e fundo escada de acesso de no minimo 1,20 mt de largura luz de emergencia e luz de servico de no minimo 500wts. 1 house mix com piso elevado de 30 cm de no minimo 1,60 por 2,20 com grades nas laterais e lona branca ant chamas, 4 camarins 4x4 de octanorme com piso encarpelado e, luz de emergencia e iluminacao por conta da contratada (no minimo 4 tomadas O palco deve atender sempre o rider dos artistas. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem , equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. (O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NO LOCAL 36 HORAS ANTES DO EVENTO)
5	48574	1	SERVIÇO	LOCACAO DE PAINEL DE LED Painel de LED de alta definição P3 com medidas de 8,00x4,00 metros.(módulos,cabos,conectores estrutura em Q30 para montagem e que for necessários,para o uso do mesmo para exibição de vídeos e propagandas) nos dias 20/11 a 23/11/2024, totalizando 4 dias de evento. Local de prestação do serviço: Sambodromo Jaime de Abreu (o produto deverá estar no local 24 horas antes do evento) Todas as despesas inclusas(Alimentação, hospedagem, equipe, cabos, conectores e demais que forem necessário para o perfeito funcionamento) Documentos necessários conforme a norma do CBMMG vigente.
6	51842	1	SERVIÇO	CERCAMENTO Locação 80 (Oitenta Metros) metros de fechamento com placas de metal,2,20mx 2,00m, com as devidas barras de travamento, tudo em perfeito estado de conservação. - Incluso-Transporte, alimentação, hospedagem, seguros, documentações legais referente a lei vigente, bem como responsabilidade civil e todas as despesas referentes às diárias dos funcionários. Local de Prestação do Serviço: (O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NO LOCAL 36 HORAS ANTES DO EVENTO)



7	51020	1	SERVIÇO	GRADIL Locação 150 (Cento e cinquenta) metros de gradil, 2,00m x 0,90cm, em metal, com todas as peças iguais, em perfeito estado, com encaixes para travamento incluso – Transporte, alimentação, hospedagem, seguros, documentações legais referente a lei vigente, bem como responsabilidade civil e todas as despesas referentes às diárias dos funcionários. Local de Prestação do Serviço: (O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NO LOCAL 36 HORAS ANTES DO EVENTO)
8	9403	1	SERVIÇO	LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS Serão necessários 40 (Quarenta) para uso no Sambódromo Jaime de Abreu . Devem estar inclusos no serviço o papel higiênico, limpeza e manutenção, disponível 24horas no local do evento para a realização de higienização sempre que necessário nos dias de realização do evento (20 à 23) de NOVENBRO de 2024). (O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NOLOCAL 24 HORAS ANTES DO EVENTO)
9	77049	1	SERVIÇO	LOCACAO DE 05 BANHEIRO QUIMICO DEFIC Banheiro quimico para deficiente fisico. Locacao individual, portateis, com montagem e desmontagem,com manutencao e abastecimento diario de papel higienico, em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translucido, piso antiderrapante, janelas de ventilacao, trava interna de seguranca, resistente a violacao e com indicacao livre/ocupado, dimensoes minimas de1,10m de frente x 1,10m de fundo x2,10 de altura, 0,5 m de altura do assento,composto de caixa de dejetos, com volume de tanque de aproximadamente 220 litros, porta papel higienico, com abertura da porta em aproximadamente 180Âº,para uso do publico portador de necessidades especiais disponível 24horas no local do evento para a realização de higienização sempre que necessário nos dias de realização do evento (20 à 23) de NOVENBRO de 2024). (O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NO LOCAL 24 HORAS ANTES DO EVENTO)

O valor unitário máximo admitido corresponde a prestação dos serviços acima especificados para o período de 05 (cinco) dias de evento, nas datas de 20/11/2024, 21/11/2024, 22/11/2024, 23/11/2024 e 24/11/2024

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim
(x) Não

Será admitida a subcontratação?

(X) Não
() Sim

Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não
(X) Sim

A opção pela contratação por lote se fundamenta na necessidade de assegurar a integridade e eficácia da solução proposta, considerando que, embora divisível, a execução do objeto de forma fragmentada poderia resultar em perda de economia de escala e comprometer a sinergia entre as partes. Agrupar o objeto em lotes proporciona uma abordagem técnica e economicamente viável, garantindo a participação de licitantes com a capacidade necessária para a execução de cada parte do projeto. Dessa forma, a contratação por lote visa otimizar o processo licitatório, promovendo a competição saudável entre os licitantes e assegurando a entrega de uma solução completa e coesa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo licitatório em questão visa a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços mencionados, com o intuito de apoiar as comemorações da Semana da Consciência Negra, que ocorrerá de 20 a 24 de novembro de 2024. Esse evento proporcionará arte, cultura e lazer para o município de Três Pontas. A realização de atividades culturais e artísticas é fundamental para promover a cultura e valorizar a identidade local. Nesse contexto, a Semana da Consciência Negra reveste-se de grande importância tanto para a União quanto para Três Pontas e sua região.

Para a realização desse evento, é necessário contar com estruturas adequadas, que garantam a segurança e o conforto dos participantes e do público em geral. Dentre as estruturas necessárias, destacam-se o palco, som, iluminação, gerador de energia, tenda galpão e painel led.

O palco é o elemento central do evento, onde acontecem as apresentações musicais e culturais. É fundamental que o palco



tenha uma estrutura sólida e segura, capaz de suportar o peso dos equipamentos e dos artistas, além de garantir uma boa visibilidade para o público.

O som e a iluminação são elementos que garantem a qualidade das apresentações. É preciso que haja equipamentos de qualidade, capazes de garantir uma boa acústica e uma iluminação adequada para as apresentações.

O gerador de energia é um elemento fundamental para garantir a continuidade das apresentações, mesmo em caso de falta de energia elétrica. Com o gerador, é possível garantir o funcionamento dos equipamentos e a realização das apresentações sem interrupções.

Por fim, o painel led é um elemento importante para garantir a visibilidade das apresentações. Com ele, é possível transmitir imagens e informações relevantes sobre o evento, além de criar efeitos visuais que valorizam as apresentações.

Diante disso, é fundamental que se realize uma licitação para a contratação dessas estruturas, garantindo a qualidade e a segurança do evento. A Semana da Consciência Negra é uma oportunidade única para valorizar a cultura local, promover a arte e a música e gerar renda para a cidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar toda infraestrutura necessária com equipamentos de alta qualidade, mão-de-obra qualificada, carregadores, auxiliares e ajudantes totalmente qualificados e comprometidos com o perfeito funcionamento e domínio dos equipamentos, capazes de atender as demandas técnicas exigidas durante as festividades do Evento, de acordo com os requisitos de segurança e normas da ABNT.

O pessoal utilizado para a prestação dos serviços deverá estar devidamente uniformizado e identificado. Todas as despesas relativas à execução do serviço contratado, como transporte, hospedagem e alimentação do pessoal utilizado pela contratada ficará a cargo da mesma.

A contratada deverá providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) necessária, conforme a legislação vigente.

A responsabilidade pela guarda e segurança dos equipamentos fornecidos e instalados, bem como o material de proteção utilizado, ficará a cargo da empresa contratada.

Durante a execução dos serviços a Contratada se responsabilizará por quaisquer acidentes de que venha a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto à legislação trabalhista e previdenciária e demais exigências legais para o exercício de suas atividades, bem como pelos danos e prejuízos que vier a causar à Contratante, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência de falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças ou material inadequados.

4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1 - **A prestação do serviço dos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** deverão ser executadas pela licitante vencedora para serem utilizados nos dias 20, 21, 22, 23, de novembro de 2024, em apoio às comemorações do Evento denominado “Semana da Consciência Negra” que serão realizados no Sambódromo Municipal Jaime de Abreu Salgado, na cidade de Três Pontas/MG, obedecendo-se às especificações descritas no Anexo II – Especificação do Objeto e Anexo IV – Rider Técnico.

2 - **A prestação do serviço do lote 02** deverá ser executada pela licitante vencedora para ser utilizado no dia 24 de novembro de 2024, em apoio às comemorações do Evento denominado “Semana da Consciência Negra” que será realizado na Praça “Zumbi dos Palmares”, localizada no Bairro Botafogo, na cidade de Três Pontas/MG, obedecendo-se às especificações descritas no Anexo II – Especificação do Objeto e Anexo IV – Rider Técnico.

3 - Os **lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** deverão estar montados e testados até às 20:00 horas do dia 19/11/2024 no Sambódromo Municipal Jaime de Abreu Salgado, na cidade de Três Pontas/MG, para o recebimento dos responsáveis pelo evento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

4 - O **lote 2** deverá estar montado e testado até às 11:00 horas do dia 24/11/2024 na Praça “Zumbi dos Palmares”, localizada no Bairro Botafogo, na cidade de Três Pontas/MG.

5 - A desmontagem e retirada dos itens dos lotes **1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** deverá ser feita (opcional) a partir das 08:00 horas do dia 24/11/2024 e concluídas no máximo até às 17 horas do dia 25/11/2024.

6 - A desmontagem e retirada dos itens do **lote 02** deverá ser feita (opcional) a partir das 19:00 horas do dia 24/11/2024 e concluídas no máximo até às 17 horas do dia 25/11/2024.



7 – Os serviços em que se verifiquem irregularidades ou incorreções serão rejeitados, devendo a contratada substituí-los, de imediato e às suas expensas. A impossibilidade de correção dos serviços executados ou substituição em desacordo com o previsto no objeto sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis, diante de quaisquer prejuízos causados à Administração Pública na realização do evento.

8 – No preço proposto deverão estar inclusos todos as despesas necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tais como, hospedagem, alimentação, traslados (inclusive local), carregadores, etc.

9 - É responsabilidade da empresa contratada a execução do objeto tal como descrito neste instrumento e por ela proposto, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

10 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG no direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento, detectado pelo representante da Administração Pública que exercerá a fiscalização do contrato, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no **dispõe o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021**

5 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3. A emissão de nota de empenho de despesa substitui o contrato, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

6 - DO PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da respectiva ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.



5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

A licitante deverá indicar do engenheiro responsável pela prestação dos serviços.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 – Referente à Habilitação Jurídica:

(x) registro comercial, no caso de empresa individual;

(x) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(x) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(x) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

(x) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

(x) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

(x) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



(x) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

(x) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. Referente à Qualificação Econômico-Financeira:

(x) certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. Referente a Qualificação Técnica:

(X) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com os objetos propostos desta licitação.

(X) certidão de registro e quitação **pessoa física** expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(s) engenheiro(s) responsável(is) indicados na proposta para a prestação dos serviços.

(X) certidão de registro expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da **Pessoa Jurídica participante do certame**.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1 - A Prefeitura obriga-se a efetuar o pagamento após conferência dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da vencedora.

2 - A vencedora obriga-se a entregar os serviços objeto do presente termo.

3 - A vencedora obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - A vencedora obriga-se a promover, imediatamente e às suas expensas, a recomposição ou complementação total ou parcial do produto em que se verificar irregularidade.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Codificação	Código Reduzido/Ficha
02.011.0.2057.0013.0392.2059.3339039	2421

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 199.708,33 (cento e noventa e nove mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

1. FONTE DE PESQUISA UTILIZADA

(X) Direto com fornecedores

() Banco de Preços

() Contratações similares feitas pela Administração Pública

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE FORNECEDORES PESQUISADOS

A opção estratégica da Secult por cotação direta com fornecedores visa agilidade, redução de custos logísticos, estímulo à economia regional, sustentabilidade e adaptação às condições locais. Essa abordagem fortalece a economia local/regional, promove práticas sustentáveis e contribui para a eficiência operacional.

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

(x) Média

() Mediana

() Menor dos Valores

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Pierre José Teodoro Alves
Masp 13705
E-mail: cultura1@trespontas.mg.gov.br

Três Pontas/MG., 22 de outubro de 2024.

Pierre José Teodoro Alves
Chefe de Divisão de Programas Culturais
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turimos